



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2329 DO
CONSELHO REGIONAL DE
ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO, RIO DE
JANEIRO, REALIZADA EM 12 DE ABRIL
DE 2024, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

1 Às 14 horas do dia 12 de abril de 2024, deu-se início à reunião plenária nº 2329,
2 conduzida por videoconferência pelo Presidente José Ronald Noronha Lemos com a
3 presença dos Conselheiros Edson Mandarino Santos, Elisabeth Borges Gonçalves e
4 Gustavo Tavares Lameiro da Costa. **Ordem do Dia:** 1) Estado da atual proposta de
5 projeto de Lei; 2) Ajuste/aprovação das atribuições e atividades privativas; 3) como
6 tratar a Frente Parlamentar de apoio aos Conselhos Profissionais presidida pelo Dep.
7 Rogério Correia (PT-MG); 4) Sugestão de data para reunião dos CONREs;
8 **Correspondências Enviadas:** OF/CIRC./CONRE-2/Nº 001, de 04/04/2024, assunto:
9 Mudança no horário de funcionamento do CONRE-2ª Região (RJ); OF/CONRE-2/ Nº
10 008, de 10/04/2024, assunto: Transferência de Processo - Gabriel Henrique Oliveira
11 Assunção; **Correspondências Recebidas:** não houve; **Relato de Processo:** Pedido
12 de Registro de Estatístico: GABRIELA DE BARROS COUTINHO, processo nº
13 8812/2024, relatado e aprovado pela Conselheira Elisabeth Borges Gonçalves;
14 Pedido de Baixa de Registro de Estatístico: RENATA DA SILVA XAVIER VIEIRA,
15 processo nº 8584/2018, em exigência; Pedido de Baixa de Registro de Técnico em
16 Estatística: não houve; Pedido de Registro de Pessoa Jurídica: OLHAR PUBLICO
17 PESQUISAS DE OPINIAO LTDA, processo nº 8815/2024, relatado e aprovado;
18 Pedido de Baixa de Registro de Pessoa Jurídica: não houve; Reativação de Registro
19 de Estatístico: não houve. Seguindo a ordem do dia, a reunião foi iniciada pela
20 Conselheira Elisabeth Borges Gonçalves, que abordou a proposta de projeto de lei,
21 que altera a Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965, elaborada pelos advogados do
22 CONRE-2 (RJ), referente às diretrizes curriculares pertinentes aos cursos de Ciências
23 de Dados e Estatística. A Conselheira comentou que o Ministério da Educação (MEC)
24 aprova as diretrizes curriculares dos cursos de Ciências de Dados estabelecidas pela
25 Sociedade Brasileira de Computação (SBC), em conjunto com a Associação Brasileira
26 de Estatística (ABE). 2) Ademais, mencionou ter elaborado uma justificativa para o
27 projeto de lei baseando-se na análise da parte técnica das diretrizes, visando separar
28 as competências privativas da profissão de estatístico e cientista de dados; e destacou
29 a importância de modelos estatísticos e computacionais e como eles devem ser



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

30 delineados na legislação. Com respeito à regulação profissional, a Conselheira
31 Elisabeth Borges Gonçalves expressou preocupação com a possibilidade de cientistas
32 de dados realizarem trabalhos técnicos avançados sem a devida formação e
33 regulamentação, o que poderia levar a erros, argumentando que, apesar dos
34 cientistas de dados usarem estatística, eles não têm a mesma profundidade de
35 formação que os estatísticos e, por isso, não podem assinar análises estatísticas
36 legalmente. 3) Ainda com a palavra, a Conselheira levantou a questão da Frente
37 Parlamentar de Apoio aos Conselhos Profissionais, sob a liderança do Deputado
38 Rogério Correia Batista. Enfatizou que este apoio pode ser um vetor crucial para a
39 proposta do projeto de lei e, nessa linha, sugeriu um diálogo com o referido Deputado
40 para obter auxílio. A ideia de convidar uma figura política adicional para um futuro
41 debate junto aos demais CONREs foi aprovada pelos demais Conselheiros. 4) Por
42 fim, a plenária decidiu, por unanimidade, levar o assunto para discussão em uma
43 reunião com outros CONREs, a ser realizada no dia 26 de abril, às 14 horas, a fim de
44 decidir as estratégias a serem adotadas. A Conselheira Elisabeth Borges Gonçalves
45 se comprometeu a enviar os documentos do projeto de lei sobre a Ciência de Dados
46 e Estatística para os participantes antes da próxima reunião. **Assuntos Gerais:** A
47 Conselheira Elisabeth Borges Gonçalves informou aos Conselheiros que o Conselho
48 Federal de Estatística (CONFE) emitiu uma resolução autorizando a realização de
49 uma eleição extraordinária para conselheiro do CONRE-2 (RJ), no prazo de 60 dias,
50 a fim de completar sua composição. A decisão do CONFE foi bem-vista por todos os
51 presentes. Contudo, a Conselheira Elisabeth relatou a dificuldade de obter candidatos
52 para conselheiros do CONRE-2 (RJ). O Conselheiro Gustavo Tavares Lameiro da
53 Costa considerou que tal dificuldade seria devido aos estatísticos não serem
54 favoráveis aos conselhos de Estatística. Adicionalmente, a Conselheira Elisabeth
55 argumentou que seria em função de ninguém querer pagar anuidade ao conselho e
56 da mentalidade desfavorável gerada por professores nas Universidades por terem
57 muitos professores não estatísticos em seus quadros. Após debate, a plenária cogitou
58 a ideia de visitar as universidades como a UERJ, UFRJ e UFF, para divulgar o
59 CONRE-2 (RJ), engajar estatísticos e possivelmente encontrar candidatos para as
60 eleições. Os Conselheiros ficaram de combinar dia e horário para realizar as visitas.
61 **Encerramento:** não havendo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata
62 que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente e por todos os Conselheiros
63 presentes:



CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 2ª REGIÃO RIO DE JANEIRO

64

65

66

67

